

DECISÃO/ATA

Processo nº 16120/2025 referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de peças necessárias para manutenção do maquinário retroescavadeira Caterpillar 416E, uso exclusivo do transporte e rodovias, nesta cidade de Silvânia.

JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:
“Art. 75, inciso 7 da lei 14.133/21 7 -a contratação até R\$10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) serviço de manutenção de veículos automotores propriedade de órgão”
- ✓ A empresa **NACIONAL PEÇAS**, inscrita no CNPJ nº 10.602.395/0001-56 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 26 de Setembro de 2025**, no valor global de **R\$ 5.483,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais)**.
- ✓ A Empresa **TOP DIESEL**, inscrita no CNPJ nº 38.170.227/0001-58 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 26 de Setembro de 2025**, no valor global de **R\$ 6.907,00 (seis mil novecentos e sete reais)**.
- ✓ A empresa **ZEZÃO AUTO PEÇAS E PNEUS**, inscrita no CNPJ nº 26.269.839/0001-13 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 26 de Setembro de 2025**, no valor global de **R\$ 6.523,00 (seis mil quinhentos e vinte e três reais)**.

DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição da Senhor Secretário de Transporte e Rodovias, em respeito da necessidade do fornecimento de peças necessárias para manutenção do maquinário retroescavadeira Caterpillar 416E. Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 3537, da dispensa de licitação **R\$ 6.304,33 (seis mil trezentos e quatro reais e trinta e três centavos)**, portanto inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

Foi solicitado a documentação das empresas que ofertaram os menores valores por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas acima especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

NACIONAL PECAS PARA MAQUINAS AGRÍCOLAS E SERVIÇOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.602.395/0001-56, estabelecida na TERCEIRA AVENIDA, Sem Bairro, SILVÂNIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	DENTE DA CONCHA		13	UN	128,00	1.664,00
1/2	PARAFUSO 5/8		26	UN	10,00	260,00
1/3	PORCA 5/8		26	UN	2,00	52,00
1/4	CAMARA DE AT TR 15		2	UN	430,00	860,00
1/5	PRISIONEIRO		10	UN	22,00	220,00
1/6	PORCA SIMPLES		10	UN	16,00	160,00
1/7	FILTRO DE AR		1	UN	207,00	207,00
1/8	FILTRO DE AR SECANTE		1	UN	180,00	180,00
1/9	FILTRO DE COMBUSTIVEL		2	UN	210,00	420,00
1/10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		2	UN	250,00	500,00
1/11	SOLENOIDE		1	UN	320,00	320,00
1/12	JOGO DE REPARO DE ESTABILIZADOR		2	UN	320,00	640,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						5.483,00

Diante do exposto **apresento PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem autuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 28 de Outubro de 2025

VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação